



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 2026
(Do Sr. José Medeiros)

Apresentação: 28/05/2026 17:47:10.990 - Mes

PDL n.505/2026

Susta os efeitos do Decreto nº 12.974, de 14 de maio de 2026, que altera o Decreto nº 12.930, de 15 de abril de 2026, relacionado ao Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis, à subvenção econômica para importação de óleo diesel e GLP e às medidas de transparência no mercado de combustíveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.974, de 14 de maio de 2026, editado pelo Poder Executivo Federal, que altera o Decreto nº 12.930, de 15 de abril de 2026, relativo:

I - ao Regime Emergencial de Abastecimento Interno de Combustíveis;

II - à subvenção econômica para importação de óleo diesel rodoviário;



* C D 2 6 0 7 9 0 9 6 4 9 0 0 *



III - ao gás liquefeito de petróleo – GLP;

IV - às medidas regulatórias de transparência no mercado de combustíveis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade sustar os efeitos do Decreto nº 12.974, de 14 de maio de 2026, diante de graves preocupações relacionadas:

- À falta de transparência;
- À insegurança regulatória;
- À intervenção excessiva do Estado no mercado de combustíveis;
- Aos riscos econômicos decorrentes da ampliação de subsídios sem previsibilidade fiscal adequada;
- À ausência de controle efetivo sobre os impactos financeiros da medida.

O decreto amplia mecanismos de subvenção econômica relacionados:

- À importação de óleo diesel;
- Ao GLP;
- Ao mercado de combustíveis líquidos.





Entretanto, o governo federal não apresentou ao setor produtivo, ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira estudos completos de impacto fiscal, estimativas transparentes de custo-benefício, mecanismos robustos de fiscalização e critérios objetivos de controle da política de subsídios.

A medida foi implementada em ambiente de forte insegurança econômica, aumento da dívida pública, deterioração fiscal e crescimento da desconfiança do mercado.

O setor produtivo nacional, especialmente, transportadores, distribuidores, revendedores, produtores rurais, cooperativas e empresas de logística, necessitam de previsibilidade regulatória e estabilidade econômica, e não de políticas emergenciais improvisadas com forte potencial de distorção concorrencial.

O governo está utilizando instrumentos emergenciais sem transparência adequada, sem governança clara, sem controle rigoroso dos subsídios e sem garantir igualdade concorrencial no setor.

O mercado de combustíveis possui relevância estratégica para a inflação, a logística, o agronegócio, o transporte público e o abastecimento nacional.

Qualquer intervenção estatal desorganizada gera insegurança jurídica, perda de competitividade, desequilíbrio de mercado e aumento indireto de custos ao consumidor.

O agronegócio brasileiro é diretamente afetado.





O óleo diesel representa um dos principais custos operacionais do transporte de alimentos, da produção agrícola e da movimentação logística nacional.

A ausência de previsibilidade no setor de combustíveis impacta o preço dos alimentos, o custo do frete, a competitividade das exportações e a sustentabilidade econômica do produtor rural.

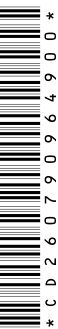
Além disso, a ampliação de subvenções sem transparência adequada cria forte risco de favorecimento econômico seletivo (atitude muito comum no atual governo), distorções concorrenciais, concentração de mercado (Como no caso das empresas do grupo Batista) e insegurança institucional.

Especialistas do setor energético alertam que políticas emergenciais de subsídio mal estruturadas frequentemente transferem custos ao contribuinte, ampliam o déficit público, reduzem investimentos privados e aumentam dependência estatal.

O Brasil já vivenciou experiências negativas de intervenção artificial no mercado de combustíveis, cujos efeitos incluíram desequilíbrio fiscal, desorganização da cadeia energética, retração de investimentos e a perda de confiança regulatória.

Outro ponto extremamente preocupante refere-se às chamadas “medidas de transparência” previstas no decreto.

Embora o texto utilize o discurso da transparência, não há clareza sobre fiscalização, auditoria independente, controle social efetivo e a rastreabilidade pública das subvenções.





O Congresso Nacional não pode permitir a ampliação de mecanismos bilionários sem ampla fiscalização, controle institucional, participação legislativa e a prestação transparente de contas.

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso V, assegura ao Congresso Nacional competência para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

No presente caso, há fortes indícios de extrapolação regulatória, criação de mecanismos economicamente sensíveis sem debate adequado, potencial lesão à livre concorrência e o risco de utilização política da política energética.

A atual gestão federal demonstra reiteradamente preferência por medidas intervencionistas, expansão de subsídios sem transparência, aumento da dependência estatal e ausência de planejamento estrutural.

Enquanto isso, caminhoneiros enfrentam aumento de custos, produtores rurais sofrem pressão logística, consumidores convivem com inflação persistente e empresas enfrentam insegurança regulatória crescente.

O setor produtivo necessita de estabilidade, de previsibilidade, de transparência, de responsabilidade fiscal e principalmente segurança jurídica.

A sustação do decreto permitirá o reequilíbrio regulatório, a proteção da livre concorrência, a preservação da responsabilidade fiscal, maior controle institucional sobre subsídios públicos e fortalecimento da transparência administrativa.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

Além disso, evitará a concentração artificial de mercado, os favorecimentos econômicos, as distorções concorrenciais e o aumento futuro da carga fiscal suportada pela população brasileira.

Defender a sustação deste decreto significa defender o consumidor, proteger o produtor rural, preservar a livre iniciativa, fortalecer a transparência pública e garantir responsabilidade fiscal.

O Brasil precisa de política energética séria, previsível e transparente e não de soluções emergenciais improvisadas em ambiente de crescente instabilidade econômica e política.

Pelo exposto, apresentamos a presente proposta de Decreto Legislativo, exorando sufrágio dos pares, definindo assim a aprovação da presente ideiação.

**Sala das Sessões,
Maio de 2026.**

**JOSÉ MEDEIROS
Deputado Federal
PL/MT**

